



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CSL/APMGD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235996/2019 - CSL/APMGD**

**EDITAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.723.042/0001-19, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís-MA, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação, CSL/APMGD, designada através da Portaria nº 016/2019-APMGD, de 05 de julho de 2019, e deste Pregoeiro e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 015/2019-APMGD, de 05 de julho de 2019, ambas publicadas no Diário Oficial do Poder Executivo nº 146, de 05 de agosto de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor proposta de preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 24.629/2008, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, na Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **8h do dia 20 de novembro de 2019**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial de Licitação da APMGD, na sede da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, expediente e informática para Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019, conforme as especificações e quantidades contidas nos **Anexos I e II** parte integrante do presente Edital.

1.2 O valor total máximo a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste **Pregão**, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão** as empresas que:

- a) se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- c) se encontrem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- f) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- i) com sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) com sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) estejam enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo III**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada.

3.7 **Declaração da licitante e, ou Certidão da Junta Comercial**, sob as penas da lei, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

#### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 01/ 2019 – CSL/APMGD**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N.º 01/ 2019 – CSL/ APMGD**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou meios semelhantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, serem entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes, após a entrega, serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

4.8 Declaração, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo IV deste Edital.

#### **5. PROCEDIMENTO**

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, e, ainda, de licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **por lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (Três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, subsequentes, até o máximo de 3 (Três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008..

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

5.5.6. Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço por lote**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.5.8.1 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

5.5.8.2 Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

5.5.8.3 Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

5.5.8.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.5.8.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 12.

5.5.8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.4, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

5.5.8.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5.8.8 Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 3.7** deste Edital.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- 5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;
- 5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;
- 5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições de habilitação diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (Dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste **Pregão**:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (Duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do **Pregão** e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail e fax, se houver;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (Sessenta) dias da data da sua apresentação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

- d) Descrição detalhada do objeto cotado, indicando marca, tipo, modelo, unidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da APMGD;
- e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento e aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela APMGD, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
- f) Declaração da licitante que apresentará amostras do objeto cotado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial Permanente – CSL, se assim necessário for;
- g) Data e assinatura do representante legal;
- h) O lote deverá ser cotado na integralidade;
- i) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, de que o objeto cotado será entregue na sua totalidade de uma única vez, conforme as necessidades da Administração, em local indicado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, com validade não inferior a 12 (doze) meses;
- j) Declaração expressa da licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão nº 001/2019 – CSL/APMGD, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VII**;
- k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VIII**;
- l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);
- 6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.
- 6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7.3** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (Duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (Duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para Empresários e Sociedades Empresariais do Estado do Maranhão.

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:

- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), aprovada pela Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014.

h) Prova de inexistência de Débito Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida com base no art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

**7.5. Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**7.6. Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) atestado, no mínimo, expedido com antecedência de até 02 (dois) anos da data da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

**7.7. Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

**7.8. Outros Documentos:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

- a) **Certidão Simplificada** do exercício financeiro anterior da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.
- b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.
- 7.9 Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.10 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.
- 7.12 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.13 O (A) Pregoeiro (a) se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.
- 7.15 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

7.17 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente **Pregão** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da APMGD, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9. RECURSOS**

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (Três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da APMGD (P/1), localizada no complexo do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

9.6. O **Pregoeiro** após análise do recurso interposto, se não reconsiderar sua decisão, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Comandante da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo X**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este **Pregão**, na forma do Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.5 A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6 Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.7 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.8 O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado **até 31 de dezembro de 2019**, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia do objeto, podendo ser prorrogado por igual período conforme o inciso II do art. 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.9 No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

10.10 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;
- b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da APMGD, para o ateste por servidor designado pela APMGD, - deste que não haja fator impeditivo provocado pela **contratada**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e o número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade está cadastrada no SIAGEM. Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades do objeto fornecido e o serviço realizado, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 11.4**, a **APMGD** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (Dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (Dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a licitante vencedora.

11.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, que ensejar o retardamento da execução do certame, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

12.2. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

12.3. A **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência.

12.3.2. Multa de 0,3% (Três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da fatura, recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, uma vez comunicados oficialmente.

12.3.3. As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas na lei.

12.4. Caberá à **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

**EXERCÍCIO.....2019**  
**UNIDADE GESTORA..... 190.167 – APMGD**  
**PROGRAMA..... 0577 – MAIS SEGURANÇA**  
**AÇÃO.....4450 – GESTÃO DO PROGRAMA**  
**REGIÃO..... GRANDE ILHA**  
**PLANO INTERNO.....ADMGESAPMGD**  
**FONTE.....101**  
**NATUREZA DA DESPESA.....3390-30**

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3 É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários à(s) licitante(s) vencedora(s).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

14.4. Fica assegurado a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial de Licitação – CSL/APMGD, no complexo do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: [www.apmgd.com](http://www.apmgd.com) e/ou <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Discriminação, quantitativos e estimativa de custo do Objeto Licitado

**ANEXO III** – Modelo de Carta Credencial para Representante

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

**ANEXO V** – Declaração de Pessoa Jurídica.

**ANEXO VI** – Declaração de Pessoa Natural

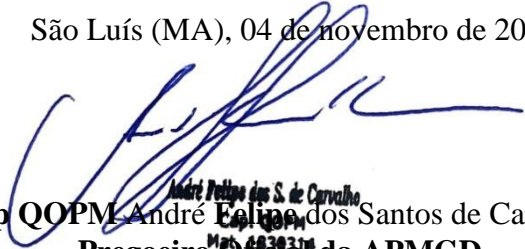
**ANEXO VII** – Declaração de Condições Operacionais

**ANEXO VIII** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

**ANEXO IX** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

**ANEXO X** – Minuta de Contrato

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019.

  
Cap QOPM André Felipe dos Santos de Carvalho  
Pregoeiro Oficial da APMGD



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 01/ 2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 Título do Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

**1.2 Delimitação do objeto:** Contratação, para o exercício de 2019, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, expediente e de informática para Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, conforme as especificações e quantidades constantes neste instrumento.

**1.3 Modalidade da Licitação:** Sugerimos a realização de Licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço global por lote.

**1.4 Estimativa de custos global:** R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**1.5 Prazo estipulado:** Imediato.

**1.6 Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Termo de Referência:** Divisão Administrativa da APMGD.

**1.7 Equipe de elaboração:**

Unidade	Responsável	Cargo	Tel.	Assinatura
APMGD	Maj. QOPM João <b>Holanda Santos.</b>	Chefe da Divisão Administrativa da APMGD	3304-6856	
APMGD	Cap. QOEPM Carlos <b>Henrique Costa de Sousa.</b>	Chefe do Almoxarifado da APMGD	3304-6856	
APMGD	Ten. QOAPM Cléuvio <b>Esdras Costa.</b>	Chefe do setor de Transporte da APMGD	3304-6856	



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**1.8 Data de elaboração:** 17/10/2019

**1.9 Data prevista para a implantação:** Imediato

**1.10 N° da Versão:** 01.2019

**1.11 Autorização do Gestor:** \_\_\_\_\_  
**Ten. Cel. QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa**  
**Comandante da APMGD**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Academia de Polícia Militar do Maranhão Gonçalves Dias, criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993, conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012, é responsável pela formação dos futuros gestores da Polícia Militar do Maranhão.

Anualmente ingressam a esta Unidade de Ensino, novas turmas, aumentando constantemente o corpo discente. Com isso, buscam-se constantemente melhores condições tecnológicas de conforto e higiene no trabalho do servidor. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Considerando a demanda já demonstrada, justifica a contratação de empresa especializada na comercialização material de expediente, limpeza e informática para contratação da mesma, a Lei nº 8.666/1993, que institui regras para licitações e contratos para a administração em geral, determina que seja realizado processo administrativo visando contratar a empresa que apresente a melhor proposta para a administração.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CUSTO ESTIMADO**

As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, constam no **Anexo I**, deste Termo de Referência. Calculados com base na pesquisa mercadológica, constante do **Anexo II**, os custos estão estimados em R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado no **Anexo III** deste Termo de Referência.

## **4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais a serem adquiridos devem ser entregues de uma única vez, em 10 (dez) dias úteis, após a emissão da nota de empenho, conforme quantitativos constantes no processo, sendo apresentados segundo as especificações constantes no Anexo I, do presente Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **5. GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA**

A Contratada garantirá que a entrega dos materiais esteja exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da APMGD;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

## **6. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos pelo Chefe do Almoxarifado da APMGD, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

A APMGD só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Chefe do Almoxarifado da APMGD ou pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **7. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

A Contratada apresentará juntamente com os materiais, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, designado como Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD, encarregado pelo recebimento dos objetos, acompanhamento, fiscalização e apensas contidas neste Termo.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

Após a solicitação, o Chefe do Almoxarifado da APMGD, deverá realizar o recebimento dos materiais, bem como, acompanhará o recebimento para garantir o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA e confirmando se o mesmo está de acordo com as especificações determinadas pela APMGD.

## **9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO**

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Competirá ao Chefe do Almoxarifado da APMGD, na pessoa do Cap. QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento deste Termo de Referência.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1 - Das obrigações da Contratante:**

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Designar servidor para acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços objeto deste contrato;

Exigir a substituição do material quando estes não atenderem as exigências feitas pela APMGD;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre a entrega do material;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente à execução do serviço ou entrega de material;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, e/ou equipamentos necessários para a execução dos serviços;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal, material e equipamentos a serem utilizados para o fornecimento;

Apresentar a nota fiscal, contendo os custos dos materiais fornecidos, para análise e aprovação do servidor designado para tal;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam o cumprimento de suas obrigações;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado inerente aos produtos consignados neste Termo;

## **11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a ser pago em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trintas) dias úteis, após a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota de Empenho, que deverá ser entregue na Unidade Gestora, para ateste do Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado, o qual verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Chefe do Almoxarifado da APMGD, devendo os custos das solicitações serem totalizados mensalmente para fins de pagamento pela CONTRATANTE.

A contratada apresentará até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal de Contrato.

A CONTRATANTE se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, após apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da CONTRATANTE.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  $EM = VP \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 =$  Índice de atualização financeira  $= [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

## **12. FISCAL DO CONTRATO**

Competirá ao Chefe do Almoxarifado da APMGD, na pessoa do Cap. QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD acompanhar, controlar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

## **13. REAJUSTES**

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93

## **14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA**

Todo o corpo docente e discente, policiais militares lotados na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, além dos funcionários civis que compõe o efetivo desta Unidade.

## **15. HABILITAÇÃO**

A Contratada terá que manter durante a execução do processo de Licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação em tal modalidade, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **16. VIGÊNCIA**

Os referidos objetos da contratação se darão através da aquisição com entrega pela contratada de forma imediata e integral dos bens adquiridos. O prazo de vigência contratual entrará em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

Em caso de defeitos que por ventura ocorrerem nos materiais fornecidos no prazo da garantia, a Contratada deverá substituir sem ônus para a contratante.

## **17. INADIMPLENTO E SANÇÕES**

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Contratação Direta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### **19. INEXECUCAÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

### **20. CONSULTA AO CEI**

A realização do pagamento feito em favor da Contratada fica condicionada à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

### **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com aquisição dos materiais para uso na Academia de Polícia Militar do Maranhão “Gonçalves Dias”, com custos estimados em R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), serão custeadas com dotação orçamentária conforme descrita no anexo IV, deste Termo de Referência.

### **22. ANEXOS**

Anexo I – Especificações e quantitativos de materiais;

Anexo II – Pesquisa mercadológica

Anexo III – Estimativa de custos com base na pesquisa mercadológica;

Anexo IV – Dotação Orçamentária.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**23. FONTE DE PESQUISA**

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis: 9.648/98 e 9.854/99;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte.

São Luís – MA, 17 de outubro de 2019.

**Maj. QOPM João Holanda Santos**  
Chefe da Div. Administrativa da APMGD

**APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI**

**Em** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Ten. Cel. QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa**  
Comandante da APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS**

**Ref.: Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

**Lote I – Material de Expediente**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	23647	ADESIVO DOURADO, ESPESSURA 16MM, FORMATO CIRCULAR, CARTELA COM 15 UNIDADES.	CARTELA	70
2	5514	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	UNID	10
3	5666	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
4	5667	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
5	5671	CANETA MARCA-TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
6	9828	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5
7	5659	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20
8	10019	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	UNID	100
9	5519	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	UNID	05
10	5623	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20
11	5625	CLIPS NIQUELADO Nº 04 (3,8 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20
12	5626	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	CX	20
13	23648	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG	LITRO	05
14	23649	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 110 GR	UNID	10
15	23651	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, TUBO DE 100 GRAMAS.	TB	10
16	5539	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18	UNID	15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

		ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO		
17	11633	ENVELOPE- TIPO-SACO (BRANCO) - OF-25: 17 X 25 CM. UN.	UNID	1000
18	11687	ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO (MÉDIO) 260 X 360 MM APROXIMADAMENTE, PAPEL OFF SET BRANCO. UN.	UNID	500
19	7310	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	03
20	9986	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO EM AÇO INOX COM LAMINA LARGA DE 9MM.	UND	12
21	5554	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 5 MM X 50 M.	UNID	20
22	23655	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 5MM X 20M.	UNID	5
23	5631	GRAMPEADOR DE MESA 24/6 E 26/6 PARA ATÉ 25/30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², COM ESTRUTURA EM AÇO E BASE DE PLÁSTICO E BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ MÍNIMO DE 30 FOLHAS. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO	UNID	11
24	18268	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM METAL INFERRUJÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM.	UNID	14
25	5560	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10
26	5559	GRAMPO 23/10 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES CADA.	CX	10
27	23656	GRAMPO 23/13 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10
28	5691	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5
29	5689	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5
30	5690	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5
31	5612	PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10
32	23658	PAPEL A4 (210 x 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, CX COM 10 UNIDADES	CX	60
33	7354	PASTA SUSPENSA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEY E JULIETA).	UNID	150
34	5579	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	UNID	200
35	5581	PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 33X23,8X2,7CM, COM 12 DIVISÕES, COR FUMÊ E CRISTAL.	UNID	05
36	11453	PERCEVEJO PARA MAPA, TIPO TAÇA OU REDONDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

37	10072	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	UNID	03
38	5713	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	UNID	20
39	5590	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	UNID	25
40	5591	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	UNID	20
41	16808	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPO TIPO 53 4 - 14MM FABRICADO EM AÇO CROMADO.	UNID	01
42	19651	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UNID	02
43	35068	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA PARA GELADEIRA. CAPACIDADE 1LT. TRANSPARENTE	UNID	05



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Lote II – Material de Limpeza**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	6011	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE “CLORO ATIVO” DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	UNID	250
2	9976	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	50
3	6013	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	24
4	21397	CESTO DE LIXO TELADA, REDONDO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UNID	10
5	5371	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	CX	30
6	10452	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	EMB	250
7	23661	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO DE 360ML.	UNID	30
8	5594	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	CX	50
9	6158	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	20
10	10581	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	PACOTE	25
11	11365	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	UNID	20
12	12519	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PACOTE	30
13	23662	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL TV SEDA, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 13X14CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300
14	9772	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	UNID	30
15	23663	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 100 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO.	UNID	1
16	10110	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	30



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

17	11395	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	10
18	9774	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X85 CM, 100% ALGODÃO.	UNID	200
19	23665	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 8 ROLOS.	PACOTE	150
20	6706	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	UNID	15
21	7750	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	10
22	7751	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG.	UNID	100
23	13755	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	PACOTE	20
24	34921	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30
25	5362	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	30
26	6698	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	UNID	10
27	6699	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	10
28	10050	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	10
29	34920	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (NAOH – HIDRÓXIDO DE SÓDIO) 50% - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	20
30	13537	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL 1000ML.	UNID	15
31	11389	LIMPA VIDROS COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	30
32	10196	QUEROSENE PARA USO DOMÉSTICO, DESTINADO COMO DESENGORDURANTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, ÓLEO EM SUPERFÍCIE FIXAS LAVÁVEIS, LATA CONTENDO 1 LITRO.	UNID	20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Lote III – Material de Informática**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	34922	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N-FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 COM ANTENA EXTERNA.	UNID	10
2	11469	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	UNID	10
3	16794	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB COM USB: 3.0, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNID	20
4	23670	MOUSE ÓPTICO PRETO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	UNID	10
5	12426	TECLADO USB, ABNT II, COM 119 TECLAS.	UNID	10
6	14745	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MOD. MX310DN MONOCROMÁTICA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 60.000 PÁG.	UNID	03
7	14682	KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	UNID	04
8	35146	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	UNID	01
9	35147	ORIGINAL TONER BROTHER TN-2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW MFC-L2720DW	UNID	08
10	35148	TONER HP 05A PRETO LASERJET ORIGINAL (CE505AB) PARA HP LASERJET P2055DN, P2035, P2035N	UNID	01
11	35149	TONER HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL (Q7553A) PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727	UNID	01
12	35150	ORIGINAL TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH   MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE	UNID	07
13	5099	CD - R VIRGEM, CAPACIDADE PARA 700MB/80M	UNID	20
14	10367	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA	UNID	20
15	16428	MOUSE PAD COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTÁTICA.	UNID	20

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**Maj. QOPM Joao Holanda Santos**  
Chefe da Div. Adm. APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**Ref.: Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

**LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	MATERIAIS	QUANT.	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MÉDIA
1	ADESIVO DOURADO, ESPESSURA 16MM, FORMATO CIRCULAR, CARTELA COM 15 UNIDADES.	70	R\$ 9,78	R\$ 10,19	R\$ 6,00	R\$ 8,65
2	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	10	R\$ 9,66	R\$ 9,75	R\$ 5,70	R\$ 8,37
3	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	R\$ 51,46	R\$ 54,10	R\$ 24,60	R\$ 43,38
4	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	R\$ 51,46	R\$ 54,10	R\$ 24,60	R\$ 43,38
5	CANETA MARCA-TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	R\$ 51,46	R\$ 54,10	R\$ 24,60	R\$ 43,38
6	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$ 52,90	R\$ 54,00	R\$ 46,00	R\$ 50,96
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 55,20	R\$ 54,00	R\$ 47,00	R\$ 52,06
8	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	100	R\$ 8,63	R\$ 9,25	R\$ 4,33	R\$ 7,40
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	5	R\$ 62,85	R\$ 61,00	R\$ 85,00	R\$ 69,61
10	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	20	R\$ 2,47	R\$ 3,60	R\$ 1,90	R\$ 2,65



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

11	CLIPS NIQUELADO Nº 04 (3,8 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	20	R\$ 3,90	R\$ 4,90	R\$ 2,14	R\$ 3,64
12	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	20	R\$ 6,84	R\$ 6,80	R\$ 2,78	R\$ 5,47
13	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG	5	R\$ 16,96	R\$ 39,70	R\$ 18,00	R\$ 24,88
14	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 110 GR	10	R\$ 5,52	R\$ 6,40	R\$ 7,80	R\$ 6,57
15	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, TUBO DE 100 GRAMAS.	10	R\$ 14,26	R\$ 15,30	R\$ 34,75	R\$ 21,43
16	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO	15	R\$ 12,65	R\$ 6,80	R\$ 2,15	R\$ 7,20
17	ENVELOPE- TIPO-SACO (BRANCO) - OF-25: 17 X 25 CM. UN.	1000	R\$ 0,98	R\$ 2,00	R\$ 0,60	R\$ 1,19
18	ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO (MÉDIO) 260 X 360 MM APROXIMADAMENTE, PAPEL OFF SET BRANCO. UN.	500	R\$ 0,58	R\$ 2,20	R\$ 0,37	R\$ 1,05
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	3	R\$ 74,75	R\$ 72,00	R\$ 35,00	R\$ 60,58
20	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO EM AÇO INOX COM LAMINA LARGA DE 9MM.	12	R\$ 11,27	R\$ 12,60	R\$ 1,56	R\$ 8,47
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 5 MM X 50 M.	20	R\$ 12,08	R\$ 13,00	R\$ 2,00	R\$ 9,02
22	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 5MM X 20M.	5	R\$ 8,91	R\$ 8,50	R\$ 22,00	R\$ 13,13
23	GRAMPEADOR DE MESA 24/6 E 26/6 PARA ATÉ 25/30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², COM ESTRUTURA EM AÇO E BASE DE PLÁSTICO E BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ MÍNIMO DE 30 FOLHAS. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO	11	R\$ 78,20	R\$ 79,90	R\$ 15,52	R\$ 57,87
24	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM METAL INFERRUJÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM.	14	R\$ 1,38	R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 2,36
25	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	R\$ 7,71	R\$ 8,90	R\$ 7,43	R\$ 8,01
26	GRAMPO 23/10 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES CADA.	10	R\$ 5,75	R\$ 9,20	R\$ 10,00	R\$ 8,31
27	GRAMPO 23/13 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	R\$ 9,78	R\$ 9,80	R\$ 31,00	R\$ 16,86



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

28	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	5	R\$ 38,47	R\$ 39,00	R\$ 39,20	R\$ 38,89
29	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	5	R\$ 38,47	R\$ 39,00	R\$ 39,20	R\$ 38,89
30	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	5	R\$ 38,47	R\$ 39,00	R\$ 39,20	R\$ 38,89
31	PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	10	R\$ 36,80	R\$ 37,00	R\$ 18,00	R\$ 30,60
32	PAPEL A4 (210 x 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, CX COM 10 UNIDADES	60	R\$ 253,00	R\$ 254,00	R\$ 21,00	R\$ 176,00
33	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEU E JULIETA).	150	R\$ 4,49	R\$ 4,60	R\$ 3,50	R\$ 4,19
34	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	200	R\$ 5,18	R\$ 3,60	R\$ 5,00	R\$ 4,59
35	PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 33X23,8X2,7CM, COM 12 DIVISÕES, COR FUMÊ E CRISTAL.	5	R\$ 40,14	R\$ 42,00	R\$ 22,18	R\$ 34,77
36	PERCEVEJO PARA MAPA, TIPO TAÇA OU REDONDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 3,22	R\$ 10,68	R\$ 2,16	R\$ 5,35
37	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	3	R\$ 149,50	R\$ 149,00	R\$ 12,80	R\$ 103,76
38	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	20	R\$ 8,63	R\$ 12,00	R\$ 23,75	R\$ 14,79
39	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	25	R\$ 2,88	R\$ 4,00	R\$ 1,90	R\$ 2,92
40	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	20	R\$ 3,50	R\$ 9,75	R\$ 2,50	R\$ 5,25
41	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPO TIPO 53 4 - 14MM FABRICADO EM AÇO CROMADO.	1	R\$ 138,00	R\$ 140,00	R\$ 82,60	R\$ 120,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

42	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 03 LITROS.	2	R\$ 195,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 298,33
43	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA PARA GELADEIRA. CAPACIDADE 1LT. TRANSPARENTE	5	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 52,00	R\$ 46,00

**EMPRESAS PESQUISADAS NO LOTE I:**

**FONTES 1:** COMERCIAL BARROS - Barros Comércio e Serviços. Tel.: (98) 99241-3717. CNPJ: 23.383.929/0001-42

**FONTES 2:** SOLUÇÃO - W. W. R dos Santos Amorim Comercio e Serviço. Tel.: (98) 98712-7282. CNPJ: 11.661.354/0001-01

**FONTES 3:** LECC - LECC Soluções em EPI e Escritórios LTDA. Tel.: (98) 98142-6035. CNPJ 31.202.456/0001-68

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	MATERIAIS	QUANT.	FONTES 1	FONTES 2	FONTES 3	MÉDIA
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	250	R\$ 5,06	R\$ 5,20	R\$ 2,28	R\$ 4,18
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	50	R\$ 25,30	R\$ 25,70	R\$ 8,35	R\$ 19,78
3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	24	R\$ 27,60	R\$ 30,00	R\$ 6,91	R\$ 21,50
4	CESTO DE LIXO TELADA, REDONDO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	10	R\$ 73,60	R\$ 75,00	R\$ 42,00	R\$ 63,53
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	30	R\$ 135,70	R\$ 137,00	R\$ 98,00	R\$ 123,56
6	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	250	R\$ 9,78	R\$ 11,20	R\$ 5,08	R\$ 8,68
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO DE 360ML.	30	R\$ 16,10	R\$ 18,00	R\$ 8,90	R\$ 14,33
8	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	50	R\$ 20,70	R\$ 19,00	R\$ 90,00	R\$ 43,23
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 118,00	R\$ 55,00	R\$ 96,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

10	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	25	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 1,82	R\$ 2,92
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	20	R\$ 4,60	R\$ 4,85	R\$ 2,30	R\$ 3,91
12	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	30	R\$ 17,25	R\$ 18,00	R\$ 1,80	R\$ 12,35
13	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL TV SEDA, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 13X14CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	300	R\$ 5,18	R\$ 6,75	R\$ 3,00	R\$ 4,97
14	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	30	R\$ 17,25	R\$ 18,90	R\$ 10,00	R\$ 15,38
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 100 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO.	1	R\$ 343,85	R\$ 350,00	R\$ 210,00	R\$ 301,28
16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	R\$ 18,17	R\$ 19,40	R\$ 62,00	R\$ 33,19
17	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	10	R\$ 31,00	R\$ 24,00	R\$ 8,20	R\$ 21,06
18	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X85 CM, 100% ALGODÃO.	200	R\$ 14,38	R\$ 15,00	R\$ 3,71	R\$ 11,03
19	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 8 ROLOS.	150	R\$ 9,78	R\$ 12,60	R\$ 14,00	R\$ 12,12
20	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	15	R\$ 48,30	R\$ 49,00	R\$ 17,00	R\$ 38,10
21	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	10	R\$ 10,35	R\$ 11,00	R\$ 9,10	R\$ 10,15
22	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	100	R\$ 24,15	R\$ 25,00	R\$ 11,30	R\$ 20,15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	20	R\$ 56,35	R\$ 55,00	R\$ 2,30	R\$ 37,88
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 60,95	R\$ 58,00	R\$ 52,20	R\$ 57,05
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	30	R\$ 36,80	R\$ 37,80	R\$ 15,95	R\$ 30,18
26	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	10	R\$ 25,30	R\$ 28,00	R\$ 9,75	R\$ 21,01
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	10	R\$ 13,80	R\$ 14,00	R\$ 18,50	R\$ 15,43
28	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	10	R\$ 71,30	R\$ 72,00	R\$ 12,00	R\$ 51,76
29	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (NAOH – HIDRÓXIDO DE SÓDIO) 50% - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	20	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 150,00	R\$ 55,00
30	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL 1000ML.	15	R\$ 13,90	R\$ 14,60	R\$ 8,06	R\$ 12,18
31	LIMPA VIDROS COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY. FRASCO COM 500ML.	30	R\$ 9,20	R\$ 11,00	R\$ 5,60	R\$ 8,60
32	QUEROSENE PARA USO DOMÉSTICO, DESTINADO COMO DESENGORDURANTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, ÓLEO EM SUPERFÍCIE FIXAS LAVÁVEIS, LATA CONTENDO 1 LITRO.	20	R\$ 13,00	R\$ 14,10	R\$ 39,40	R\$ 22,16

**EMPRESAS PESQUISADAS NO LOTE II:**

**FONTE 1:** COMERCIAL BARROS - Barros Comércio e Serviços. Tel.: (98) 99241-3717. CNPJ: 23.383.929/0001-42

**FONTE 2:** SOLUÇÃO - W.W. R dos Santos Amorim Comercio e Serviço. Tel.: (98) 98712-7282. CNPJ: 11.661.354/0001-01

**FONTE 3:** LECC - LECC Soluções em EPI e Escritórios LTDA. Tel.: (98) 98142-6035. CNPJ 31.202.456/0001-68

**LOTE III - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	MATERIAIS	QUANT.	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MÉDIA
1	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 COM ANTENA EXTERNA.	10	R\$ 150,00	R\$ 147,20	R\$ 29,00	R\$ 108,73
2	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	10	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00
3	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB COM USB: 3.0, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	20	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 29,00	R\$ 34,66



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

4	MOUSE ÓPTICO PRETO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	10	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00
5	TECLADO USB, ABNT II, COM 119 TECLAS.	10	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 60,00	R\$ 44,33
6	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MOD. MX310DN MONOCROMÁTICA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 60.000 PÁG.	3	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 780,00	R\$ 460,00
7	KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	4	R\$ 200,00	R\$ 364,00	R\$ 230,00	R\$ 264,66
8	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	1	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 52,00	R\$ 100,66
9	ORIGINAL TONER BROTHER TN-2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW MFC-L2720DW	8	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 110,00	R\$ 230,00
10	TONER HP 05A PRETO LASERJET ORIGINAL (CE505AB) PARA HP LASERJET P2055DN, P2035, P2035N	1	R\$ 285,00	R\$ 290,00	R\$ 720,00	R\$ 431,66
11	TONER HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL (Q7553A) PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727	1	R\$ 390,00	R\$ 399,00	R\$ 280,00	R\$ 356,33
12	ORIGINAL TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH   MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE	7	R\$ 335,00	R\$ 360,00	R\$ 600,00	R\$ 431,66
13	CD - R VIRGEM, CAPACIDADE PARA 700MB/80M	20	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 40,00	R\$ 14,83
14	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA	20	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 60,00	R\$ 22,00
15	MOUSE PAD COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTÁTICA.	20	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 30,00	R\$ 20,66

**EMPRESAS PESQUISADAS NO LOTE III:**

**FONTE 1:** COMERCIAL BARROS - Barros Comércio e Serviços. Tel.: (98) 99241-3717. CNPJ: 23.383.929/0001-42

**FONTE 2:** SOLUÇÃO - W. W. R dos Santos Amorim Comercio e Serviço. Tel.: (98) 98712-7282. CNPJ: 11.661.354/0001-01

**FONTE 3:** LECC - LECC Soluções em EPI e Escritórios LTDA. Tel.: (98) 98142-6035. CNPJ 31.202.456/0001-68

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**Maj. QOPM Joao Holanda Santos**  
Chefe da Div. Adm. APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS COM BASE NA PESQUISA  
MERCADOLÓGICA**

**Ref.: Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

**LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ADESIVO DOURADO, ESPESSURA 16MM, FORMATO CIRCULAR, CARTELA COM 15 UNIDADES.	CARTELA	70	R\$ 8,65	R\$ 605,50
2	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	UNID	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
3	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
4	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
5	CANETA MARCA-TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
6	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	R\$ 50,96	R\$ 254,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
8	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	UNID	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	UNID	5	R\$ 69,61	R\$ 348,05
10	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
11	CLIPS NIQUELADO Nº 04 (3,8 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
12	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	CX	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
13	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG	LITRO	5	R\$ 24,88	R\$ 124,40
14	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 110 GR	UNID	10	R\$ 6,57	R\$ 65,70
15	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, TUBO DE 100 GRAMAS.	TB	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
16	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO	UNID	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
17	ENVELOPE- TIPO-SACO (BRANCO) - OF-25: 17 X 25 CM. UN.	UNID	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
18	ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO (MÉDIO) 260 X 360 MM APROXIMADAMENTE, PAPEL OFF SET BRANCO. UN.	UNID	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	3	R\$ 60,58	R\$ 181,74
20	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO EM AÇO INOX COM LAMINA LARGA DE 9MM.	UND	12	R\$ 8,47	R\$ 101,64
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 5 MM X 50 M.	UNID	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
22	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 5MM X 20M.	UNID	5	R\$ 13,13	R\$ 65,65
23	GRAMPEADOR DE MESA 24/6 E 26/6 PARA ATÉ 25/30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², COM ESTRUTURA EM AÇO E BASE DE PLÁSTICO E BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ MÍNIMO DE 30 FOLHAS. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO	UNID	11	R\$ 57,87	R\$ 636,57
24	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM METAL INFERRUJÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM.	UNID	14	R\$ 2,36	R\$ 33,04
25	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,01	R\$ 80,10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

26	GRAMPO 23/10 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES CADA.	CX	10	R\$ 8,31	R\$ 83,10
27	GRAMPO 23/13 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
28	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
29	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
30	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
31	PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
32	PAPEL A4 (210 x 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, CX COM 10 UNIDADES	CX	60	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
33	PASTA SUSPENSA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEU E JULIETA).	UNID	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
34	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	UNID	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
35	PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 33X23,8X2,7CM, COM 12 DIVISÕES, COR FUMÊ E CRISTAL.	UNID	5	R\$ 34,77	R\$ 173,85
36	PERCEVEJO PARA MAPA, TIPO TAÇA OU REDONDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
37	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	UNID	3	R\$ 103,76	R\$ 311,28
38	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	UNID	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

39	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	UNID	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
40	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	UNID	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
41	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPO TIPO 53 4 - 14MM FABRICADO EM AÇO CROMADO.	UNID	1	R\$ 120,20	R\$ 120,20
42	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UNID	2	R\$ 298,33	R\$ 596,66
43	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA PARA GELADEIRA. CAPACIDADE 1LT. TRANSPARENTE	UNID	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00

VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 22.542,39
--------------------	---------------

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE “CLORO ATIVO” DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	UNID	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	24	R\$ 21,50	R\$ 516,00
4	CESTO DE LIXO TELADA, REDONDO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UNID	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	CX	30	R\$ 123,56	R\$ 3.706,80
6	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	EMB	250	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO DE 360ML.	UNID	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
8	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	CX	50	R\$ 43,23	R\$ 2.161,50
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

10	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	PACOTE	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	UNID	20	R\$ 3,91	R\$ 78,20
12	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PACOTE	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
13	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL TV SEDA, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 13X14CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
14	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	UNID	30	R\$ 15,38	R\$ 461,40
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 100 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO.	UNID	1	R\$ 301,28	R\$ 301,28
16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	30	R\$ 33,19	R\$ 995,70
17	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	10	R\$ 21,06	R\$ 210,60
18	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X85 CM, 100% ALGODÃO.	UNID	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
19	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 8 ROLOS.	PACOTE	150	R\$ 12,12	R\$ 1.818,00
20	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	UNID	15	R\$ 38,10	R\$ 571,50
21	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
22	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG.	UNID	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	PACOTE	20	R\$ 37,88	R\$ 757,60
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 57,05	R\$ 1.711,50
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
26	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	UNID	10	R\$ 21,01	R\$ 210,10
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
28	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	10	R\$ 51,76	R\$ 517,60
29	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (NAOH – HIDRÓXIDO DE SÓDIO) 50% - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
30	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL 1000ML.	UNID	15	R\$ 12,18	R\$ 182,70
31	LIMPA VIDROS COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
32	QUEROSENE PARA USO DOMÉSTICO, DESTINADO COMO DESENGORDURANTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, ÓLEO EM SUPERFÍCIE FIXAS LAVÁVEIS, LATA CONTENDO 1 LITRO.	UNID	20	R\$ 22,16	R\$ 443,20

VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 30.507,58
---------------------	---------------

**LOTE III - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 COM ANTENA EXTERNA.	UNID	10	R\$ 108,73	R\$ 1.087,30
2	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
3	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB COM USB: 3.0, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNID	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
4	MOUSE ÓPTICO PRETO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

5	TECLADO USB, ABNT II, COM 119 TECLAS.	UNID	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
6	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MOD. MX310DN MONOCROMÁTICA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 60.000 PÁG.	UNID	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
7	KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	UNID	4	R\$ 264,66	R\$ 1.058,64
8	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	UNID	1	R\$ 100,66	R\$ 100,66
9	ORIGINAL TONER BROTHER TN-2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW MFC-L2720DW	UNID	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
10	TONER HP 05A PRETO LASERJET ORIGINAL (CE505AB) PARA HP LASERJET P2055DN, P2035, P2035N	UNID	1	R\$ 431,66	R\$ 431,66
11	TONER HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL (Q7553A) PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727	UNID	1	R\$ 356,33	R\$ 356,33
12	ORIGINAL TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH   MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE	UNID	7	R\$ 431,66	R\$ 3.021,62
13	CD - R VIRGEM, CAPACIDADE PARA 700MB/80M	UNID	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
14	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA	UNID	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	MOUSE PAD COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTÁTICA.	UNID	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20

VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 12.192,51
----------------------	---------------

ESTIMATIVA DE CUSTO	R\$ 65.242,48
---------------------	---------------

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**Maj. QOPM Joao Holanda Santos**  
Chefe da Div. Adm. APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ref.: Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

As despesas com Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, com custo estimado em R\$ 65.242,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), devem ser custeadas com a dotação orçamentária conforme a seguir:

**UNIDADE GESTORA – 190167 - APMGD  
PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA  
AÇÃO – 4450  
REGIÃO – GRANDE ILHA  
PLANO INTERNO – ADMGESAPMGD  
FONTE – 101  
NATUREZA DA DESPESA – 3390-30**

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**Maj. QOPM João Holanda Santos**  
Chefe da Div. Administrativa da APMGD



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO II**

**DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO**

**Ref.: Termo de Referência:** “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2019.

**LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ADESIVO DOURADO, ESPESSURA 16MM, FORMATO CIRCULAR, CARTELA COM 15 UNIDADES.	CARTELA	70	R\$ 8,65	R\$ 605,50
2	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	UNID	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
3	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
4	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
5	CANETA MARCA-TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
6	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	R\$ 50,96	R\$ 254,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
8	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	UNID	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	UNID	5	R\$ 69,61	R\$ 348,05
10	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
11	CLIPS NIQUELADO Nº 04 (3,8 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
12	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	CX	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
13	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG	LITRO	5	R\$ 24,88	R\$ 124,40
14	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 110 GR	UNID	10	R\$ 6,57	R\$ 65,70
15	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, TUBO DE 100 GRAMAS.	TB	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
16	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO	UNID	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
17	ENVELOPE- TIPO-SACO (BRANCO) - OF-25: 17 X 25 CM. UN.	UNID	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
18	ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO (MÉDIO) 260 X 360 MM APROXIMADAMENTE, PAPEL OFF SET BRANCO. UN.	UNID	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	3	R\$ 60,58	R\$ 181,74
20	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO EM AÇO INOX COM LAMINA LARGA DE 9MM.	UND	12	R\$ 8,47	R\$ 101,64
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 5 MM X 50 M.	UNID	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
22	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 5MM X 20M.	UNID	5	R\$ 13,13	R\$ 65,65
23	GRAMPEADOR DE MESA 24/6 E 26/6 PARA ATÉ 25/30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M², COM ESTRUTURA EM AÇO E BASE DE PLÁSTICO E BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ MÍNIMO DE 30 FOLHAS. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO	UNID	11	R\$ 57,87	R\$ 636,57
24	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM METAL INFERRUJÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM.	UNID	14	R\$ 2,36	R\$ 33,04
25	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,01	R\$ 80,10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

26	GRAMPO 23/10 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES CADA.	CX	10	R\$ 8,31	R\$ 83,10
27	GRAMPO 23/13 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
28	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
29	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
30	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,89	R\$ 194,45
31	PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
32	PAPEL A4 (210 x 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, CX COM 10 UNIDADES	CX	60	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
33	PASTA SUSPENSA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEU E JULIETA).	UNID	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
34	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	UNID	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
35	PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, DIMENSÕES: 33X23,8X2,7CM, COM 12 DIVISÕES, COR FUMÊ E CRISTAL.	UNID	5	R\$ 34,77	R\$ 173,85
36	PERCEVEJO PARA MAPA, TIPO TAÇA OU REDONDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
37	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	UNID	3	R\$ 103,76	R\$ 311,28
38	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	UNID	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

39	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	UNID	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
40	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	UNID	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
41	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPO TIPO 53 4 - 14MM FABRICADO EM AÇO CROMADO.	UNID	1	R\$ 120,20	R\$ 120,20
42	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UNID	2	R\$ 298,33	R\$ 596,66
43	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA PARA GELADEIRA. CAPACIDADE 1LT. TRANSPARENTE	UNID	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00

VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 22.542,39
--------------------	---------------

**LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE “CLORO ATIVO” DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	UNID	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	24	R\$ 21,50	R\$ 516,00
4	CESTO DE LIXO TELADA, REDONDO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UNID	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	CX	30	R\$ 123,56	R\$ 3.706,80
6	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	EMB	250	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO DE 360ML.	UNID	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
8	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	CX	50	R\$ 43,23	R\$ 2.161,50
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

10	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	PACOTE	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	UNID	20	R\$ 3,91	R\$ 78,20
12	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PACOTE	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
13	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL TV SEDA, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 13X14CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
14	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	UNID	30	R\$ 15,38	R\$ 461,40
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 100 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO.	UNID	1	R\$ 301,28	R\$ 301,28
16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	30	R\$ 33,19	R\$ 995,70
17	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	10	R\$ 21,06	R\$ 210,60
18	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X85 CM, 100% ALGODÃO.	UNID	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
19	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 8 ROLOS.	PACOTE	150	R\$ 12,12	R\$ 1.818,00
20	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	UNID	15	R\$ 38,10	R\$ 571,50
21	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
22	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	UNID	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	PACOTE	20	R\$ 37,88	R\$ 757,60
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 57,05	R\$ 1.711,50
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
26	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	UNID	10	R\$ 21,01	R\$ 210,10
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
28	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	10	R\$ 51,76	R\$ 517,60
29	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (NAOH – HIDRÓXIDO DE SÓDIO) 50% - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
30	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL 1000ML.	UNID	15	R\$ 12,18	R\$ 182,70
31	LIMPA VIDROS COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
32	QUEROSENE PARA USO DOMÉSTICO, DESTINADO COMO DESENGORDURANTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, ÓLEO EM SUPERFÍCIE FIXAS LAVÁVEIS, LATA CONTENDO 1 LITRO.	UNID	20	R\$ 22,16	R\$ 443,20

VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 30.507,58
---------------------	---------------

**LOTE III - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 COM ANTENA EXTERNA.	UNID	10	R\$ 108,73	R\$ 1.087,30
2	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
3	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB COM USB: 3.0, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNID	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
4	MOUSE ÓPTICO PRETO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

5	TECLADO USB, ABNT II, COM 119 TECLAS.	UNID	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
6	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MOD. MX310DN MONOCROMÁTICA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 60.000 PÁG.	UNID	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
7	KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	UNID	4	R\$ 264,66	R\$ 1.058,64
8	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	UNID	1	R\$ 100,66	R\$ 100,66
9	ORIGINAL TONER BROTHER TN-2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW MFC-L2720DW	UNID	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
10	TONER HP 05A PRETO LASERJET ORIGINAL (CE505AB) PARA HP LASERJET P2055DN, P2035, P2035N	UNID	1	R\$ 431,66	R\$ 431,66
11	TONER HP 53A PRETO LASERJET ORIGINAL (Q7553A) PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727	UNID	1	R\$ 356,33	R\$ 356,33
12	ORIGINAL TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH   MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE	UNID	7	R\$ 431,66	R\$ 3.021,62
13	CD - R VIRGEM, CAPACIDADE PARA 700MB/80M	UNID	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
14	CD - RW 700 MB VELOCIDADE 48X COM CAPA	UNID	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	MOUSE PAD COM BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTÁTICA.	UNID	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20

VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 12.192,51
----------------------	---------------

ESTIMATIVA DE CUSTO	R\$ 65.242,48
---------------------	---------------



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO N° 01/2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

**Local e data**

**À  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL**

**NESTA**

**REF.: PREGÃO N° 01/2019 – CSL/APMGD**

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Respeitosamente,

---

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO N° 01/2019 – CSL/APMGD

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO N° 01/2019 – CSL/APMGD**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N° 01/2019 – CSL/APMGD**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís (MA), ----- de ----- de 2019.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís (MA), ----- de ----- de 2019.

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/ APMGD

ANEXO VII

**REF.: PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
\_\_\_\_\_ (CNPJ) Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão Nº 01/2019 – CSL/APMGD**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(Representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO N.º 01/2019 – CSL/ APMGD**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CSL/APMGD**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da licitante



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO  
TRABALHO**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2019 – CSL/APMGD**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gasto com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal da licitante)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO N.º 01/2019 – CSL/ APMGD**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ...../2019 - APMGD**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA E INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS” – APMGD E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: .....**

Governo do Estado do Maranhão, através da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, sediada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, CEP 65074-220, CNPJ nº 24.723.042/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Comandante, Tenente Coronel QOPM, ....., brasileiro, casado, RG nº .....-PMMA, CPF nº .....; do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: .....; sediada na ..... C.N.P.J. nº ....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento de materiais de limpeza, de expediente e de informática para a APMGD, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Comandante da APMGD**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 0235996/2019-CSL/APMGD**, que originou o **Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 –CSL/APMGD** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Por este instrumento a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os materiais de consumo (de limpeza, expediente e de informática) para a APMGD, conforme as quantidades e especificações contidas nos **Anexos I e III**, parte integrante do presente Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto cotado, no almoxarifado geral da APMGD, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, observando o prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho, mediante Nota Fiscal na qual figurará a quantidade fornecida, as especificações, o valor unitário e total, em real, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A CONTRATADA fornecerá os Materiais de uma só vez, entregando-os no Almoxarifado Geral da APMGD, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, sem quaisquer danos e dentro das especificações contidas no LOTE cotado, do Edital, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até sua entrega no local citado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA garantirá que os produtos obedeçam exatamente às especificações técnicas pertinentes e providenciará a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda ao conteúdo da Clausula Primeira deste Instrumento;
- b) Seja recusado pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à aquisição de Material de Consumo especificados na **Cláusula Primeira**, a ser pago integralmente, consoante apresentação da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços unitários constantes da proposta não poderão ser reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRADA apenas o valor da Nota Fiscal de fornecimento efetivamente atendido, depois de conferidas e aprovadas pelo Almojarife Geral da APMGD, na Diretoria de Apoio Logístico da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**

O presente Contrato entrará em vigor a contar de sua publicação do Diário Oficial do Estado, e findar-se-á no ato do pagamento ou até **31 de dezembro de 2019**, ressalvado que os defeitos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

por ventura ocorridos nos materiais fornecidos no prazo da garantia, a Contratada fará a devida substituição sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO.....2019**  
**UNIDADE GESTORA .....190.167 - APMGD**  
**PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA**  
**AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA**  
**REGIÃO – GRANDE ILHA**  
**PLANO INTERNO .....ADMGESAPMGD**  
**FONTE .....101**  
**NATUREZA DA DESPESA .....3390-30**

**CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de depósito da conta corrente da CONTRATADA sob nº \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e, com preços unitário e total, praticados na conformidade da **Clausula Primeira**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido no *caput* desta Clausula, a CONTRATANTE fica sujeita à multa de mora correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar servidores como fiscais de contrato para acompanharem, controlarem e fiscalizarem os materiais objeto deste contrato; bem como exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela APMGD.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através dos Fiscais do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada necessários à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados e utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos do período anterior, para análise e aprovação dos servidores designados como Fiscais do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Tomar providencia imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados e atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

O atraso nos pagamentos, por período superior a 90 (Noventa) dias, após a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desobrigando a Contratada do fornecimento da quantidade restante, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente a quantidade até então fornecida e não paga, acrescido da multa a que se refere o Parágrafo Terceiro da mesma cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite máximo de 10% (Dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da multa indicada no caput desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Contratante;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do § 1º poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá a Ajudância Geral da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Diário Oficial do Estado (Excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada, assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica o ....., na pessoa do Sr. ...., e o ....., na pessoa do ....., encarregados pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís (MA),        de                                de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_